

Clube Ciência Viva na Escola

Ciência na PALM@ das mãos

CONCURSO

Logótipo

Regulamento

Artigo 1.º Objetivos e disposições gerais

- 1 – São objetivos do concurso a criação de um *logótipo* para identificar o Clube de Ciência Viva “Ciência na PALM @ das mãos” da Escola Básica Padre António Luís Moreira do Agrupamento de Escolas de Carvalhos.
- 2 – O concurso *Logótipo* é uma iniciativa promovida pela Direção e pelo Clube Ciência Viva da Escola Básica Padre António Luís Moreira do Agrupamento de Escolas de Carvalhos.
- 3 – No termo *Logótipo* estão compreendidos quer os meios de comunicação social tradicionais – imprensa escrita, quer os novos meios de comunicação que se desenvolveram com as TIC, como sejam sítios e páginas da Internet, redes sociais e outras plataformas e ferramentas de comunicação digital e interativa.

Artigo 2.º Candidaturas

- 1 – Podem candidatar-se os alunos do Agrupamento de Escolas de Carvalhos que frequentem no presente ano letivo o 2.º ciclo e o 3º ciclo do Ensino Básico, o Ensino Secundário ou o Ensino Profissional.
- 2 – Os trabalhos podem ser elaborados em contexto de sala de aula, de forma autónoma, individualmente ou em grupo.

Artigo 3.º Trabalhos a concurso

1 – Os trabalhos a concurso devem:

- a) Ser individuais ou de grupo, com o máximo de 3 alunos;
- b) Ser obras originais, não sendo admitidas, designadamente, cópia de trabalhos já existentes, tendo como tema o ensino experimental das ciências e enquadrar o nome do Clube “Ciência na PALM@ das mãos” que conjuga o objetivo principal - a Ciência (que se pretende desenvolver e disseminar), a sigla da Escola - PALM , o símbolo gráfico @ (que representa localização/intenção e simultaneamente a transição digital) e por último a palavra mãos (que pretende simbolizar, o aprender fazendo).
- c) Incluir uma ficha técnica onde estejam explicitadas o título, o nome e ano do(s) aluno(s), bem como outras informações consideradas pertinentes;

d) Ser apresentado em formato A4, numa versão a cores com as dimensões máximas de 10 cm x 10 cm e com uma redução de dimensões máximas de 3cm x 3cm.

e) Autorização do respetivo Encarregado de Educação, na situação dos alunos com idade inferior a dezoito anos.

Artigo 4.º Seleção

1 – A avaliação dos trabalhos é feita pelo júri do concurso, que seleciona o melhor bem como os que entende serem merecedores de Menção Honrosa.

2 – O júri é constituído por:

1 Representante da Direção do Agrupamento de Escolas de Carvalhos que preside ao concurso e tem direito de voto, em caso de empate;

2 Elementos da equipa CCVnE;

2 Elementos do grupo 600 – Artes;

2 Representantes da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Carvalhos.

Artigo 5.º Critérios de apreciação

1 – O júri do concurso aprecia os trabalhos com base nos seguintes critérios:

-Criatividade;

-Pertinência e adequação dos conteúdos;

-Clareza e correção da expressão;

-Qualidade Gráfica;

Artigo 6.º Prémios e Menções Honrosas

1 – No âmbito do presente concurso serão atribuídos prémios às três melhores propostas.

2 – Todos os participantes receberão um diploma de participação.

3 – O júri pode deliberar a não atribuição de Prémio se considerar que os trabalhos concorrentes não têm a qualidade suficiente.

4 – O júri pode deliberar a atribuição de Menções Honrosas a trabalhos que se distingam pela utilização de recursos, imagens ou textos, relativos ao ensino experimental das ciências.

Artigo 7.º Prazos

1 – Os trabalhos de cada concorrente devem ser entregues na biblioteca da Escola Básica Padre António Luís Moreira ou na biblioteca da Escola Secundária de Carvalhos até ao dia 20 de dezembro de 2023.

2 – Os trabalhos não podem conter informação alguma do(s) autor(es) que comprometa o Anonimato: Assinaturas, imagens identificadoras, símbolos, etc.

3 – A comunicação dos resultados do concurso será feita no placard da Biblioteca da Escola Sede e nos Portais e Redes Sociais das entidades promotoras.

Artigo 8.º Direitos de utilização e consentimento de divulgação

1 – Os autores de cada trabalho responsabilizam-se pelo seu conteúdo e garantem que o mesmo é integralmente da sua autoria, salvaguardando que o trabalho e a respetiva divulgação não infringem quaisquer direitos de autor ou direitos conexos.

2 – A divulgação, quer dos trabalhos vencedores, quer de outros trabalhos a concurso, fica dependente de consentimento expresso e explícito a prestar nos termos do modelo anexo ao presente regulamento.

Artigo 9.º Disposições finais

1 – Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri.

2 – Das decisões do júri não cabe recurso.

DECLARAÇÃO (anexo ao Regulamento do Concurso CCVnE – Logótipo)

Nome: _____

BI/CC n.º _____

Encarregado(a) de Educação

Do(a) Aluno(a) _____

Do Agrupamento de Escolas de Carvalhos declara autorizar a divulgação, através da Internet, do trabalho apresentado ao Concurso CCVnE - Logótipo, no qual constam dados pessoais (nome, imagem) do seu educando. O referido trabalho será colocado na Página do Agrupamento, ficará acessível através dos portais das entidades que constam do Agrupamento de Escolas de Carvalhos.

Data e Assinatura:
